



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA



### RESOLUÇÃO CDICEA Nº 177

Regulamenta vínculo e coordenação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão no Icea.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 92ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 4º, 5º, 6º e 12 da Resolução Cuni nº 2.040, de 28 de maio de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Vincular os seguintes laboratórios ao Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Icea:

Nome	Localização	Natureza
Laboratório de Simulação e Otimização de Sistemas - Lasos	Bloco C – sala 303	Pesquisa
Laboratório de Inteligência Computacional - Laic	Bloco C – sala 302	Pesquisa
Laboratório de Engenharia e Desenvolvimento de Sistemas - Leds	Bloco C – sala 301	Pesquisa
Laboratório de Estudos em Computação do Médio Piracicaba - LECO MP	Bloco C – sala 304	Pesquisa
ProcSimos	Bloco C – sala 106	Pesquisa
Laboratório de Uso Geral	Bloco C – sala 307	Ensino/Pesquisa/Extensão
Laboratório de Ensino de Informática I	Bloco C – sala 207	Ensino
Laboratório de Ensino de Informática II	Bloco C – sala 208	Ensino
Laboratório de Ensino de Informática III	Bloco C – sala 310	Ensino
Laboratório de Ensino de Informática IV	Bloco H – sala 102	Ensino
Incubadora de Empreendimentos Sociais e Solidários- Incop	Bloco D – sala 201	Extensão
Laboratório de Cromatografia	Bloco D – sala 301	Pesquisa
Laboratório de Estudos Interdisciplinares de Sistemas Complexos - LabISCO	Bloco D – sala 302	Pesquisa
Discovery Data Lab	Bloco D – sala 302	Pesquisa
Laboratório de Estratégia, Inovação e Competitividade - Leic	Bloco E – sala 301	Pesquisa
Laboratório de Modelagem, Identificação, Instrumentação e Controle - LMI2C	Bloco C - sala 203	Pesquisa
Laboratório Aplicações de Smart Grids	Bloco C - sala 203	Pesquisa
Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa, Extensão e Ensino sobre o Trabalho, a Educação e a Gestão Pública – Nipeetep	Bloco H - sala 203	Ensino/Pesquisa/Extensão
Laboratório de Engenharia de Manufatura, Operações e Processos - Lemop	Bloco G - sala 102	Ensino/Pesquisa/Extensão

**Art. 2º** Vincular os seguintes laboratórios de ensino ao Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Decea:

Nome	Localização	Natureza
Física	Bloco H – sala 101	Ensino
Química	Bloco H – salas 103 e 104	Ensino

**Art. 3º** Vincular os seguintes laboratórios de ensino ao Departamento de Engenharia Elétrica – Deelt:

Nome	Localização	Natureza
Sistemas Elétricos e Industriais	Bloco H – sala 201	Ensino
Circuitos Elétricos	Bloco H – sala 202	Ensino
Controle e Automação	Bloco H – salas 204, 205 e 206	Ensino
Processamento de Sinais	Bloco H – sala 301	Ensino
Eletrônica Analógica	Bloco H – sala 302	Ensino
Rádiorfquência	Bloco H – sala 303	Ensino
Eletrônica Digital	Bloco H – sala 304	Ensino

**Art. 4º** Vincular o seguinte laboratório de ensino/pesquisa ao Departamento de Engenharia de Produção – Deenp:

Nome	Localização	Natureza

IdeiaLab	Bloco H – sala 203	Ensino
----------	--------------------	--------

**Art. 5º** Estabelecer para o (a) coordenador (a) de laboratório de ensino, pesquisa e extensão o mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, com interstício mínimo de 2 (dois) anos para o seu próximo mandato.

**Art. 6º** Determinar que cada coordenador (a) de laboratório vinculado a departamento, seja indicado (a) pelo próprio departamento.

**Art. 7º** Caberá ao Conselho Departamental indicar ou solicitar aos departamentos a indicação de coordenador (a) para laboratório vinculado ao Icea.

**§1º** - A Diretoria realizará uma consulta geral para manifestação de interesse.

**§2º** - Para laboratórios de ensino, na falta de interessado (a), a Diretoria solicitará o relatório de usuários ao Núcleo de Tecnologia de Informação do Instituto e o enviará aos departamentos para que eles realizem a consulta entre os (as) servidores (as).

**§3º** - Na falta de interessado (a) na segunda consulta, serão utilizados os demais procedimentos da Resolução CDICEA nº 98/2013 apenas para os (as) servidores (as).

**Art. 8º** A relação de laboratórios deverá ser mantida atualizada nas páginas dos departamentos e do Icea, com informações de sua localização, nomes e contatos de coordenador (a) e técnico (a) responsável e o período de vigência da atividade de coordenação.

**§ 1º** - O Icea deverá manter em sua página na Internet seção que disponibiliza a lista de todos os laboratórios vinculados ao Instituto e aos departamentos.

**§ 2º** - Será de responsabilidade do (a) coordenador (a), manter atualizadas as informações do laboratório no site do Icea.

**Art. 9º** A Administração de Edifícios será responsável pelo cumprimento do disposto no artigo 5º da Resolução Cuni nº 2.040/2018.

**Art. 10** Fica revogada a Resolução CDICEA nº 91, de 6 de maio de 2019.

**Art. 11** Ficam convalidados os atos praticados pelos (as) coordenadores (as) de laboratórios até a presente data.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Monlevade, 4 de maio de 2020.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do CDICEA

(Alterada pela Resolução CDICEA nº 184, de 5 de junho de 2020; pela Provisão CDICEA nº 10, de 11 de setembro de 2020, ratificada pela Resolução CDICEA nº 200, de 21 de setembro de 2020; pela Resolução CDICEA nº 202, de 21 de setembro de 2020; pela Resolução CDICEA nº 208, de 19 de outubro de 2020; pela Resolução CDICEA nº 226, de 8 de fevereiro de 2021; pela Resolução CDICEA nº 364, de 18 de agosto de 2022; pela Resolução CDICEA nº 456, de 14 de junho de 2023; pela Resolução CDICEA nº 457, de 14 de junho de 2023; e, pela Resolução CDICEA nº 492, de 28 de agosto de 2023)

WAGNER RAGI CURI FILHO  
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ragi Curi Filho, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 01/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0583806** e o código CRC **4C01EE4C**.